



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 555/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER
(PIEL) DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO**

ANEXO II

MODALIDADES DE BOLSAS, REQUISITOS E VALORES MENSAIS

MODALIDADE DE BOLSA	FINALIDADE	REQUISITOS E CONDIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL (R\$)
PIBEX (IC*)	Despertar vocação extensionista para atuar junto à sociedade, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de extensão.	Estar regularmente matriculado em curso de graduação; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas de extensão. [1][2]	20h	770,00
PIBEX-Jr (ICJ*)	Despertar vocação extensionista para atuar junto à sociedade, incentivando talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, mediante participação em projetos de extensão.	Estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão. [1][2]	10 h	300,00

[1] É vedada a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil ou as bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.

[2] Não será permitido aos bolsistas manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá manter esta declaração em seu poder. O disposto nesta nota se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

*Valores das bolsas de acordo com a Portaria IFMG 166, de 17 de janeiro de 2025 e Tabela de Valores de Bolsas no País, do CNPQ, disponível em: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acao-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais.

Ouro Preto, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 04/05/2026, às 14:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2708415** e o código CRC **C8EE673A**.

23213.001280/2026-11

2708415v1